

ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2018

Data : 14/05/2018

Horário : 15:30 horas

Local : Rua Rio Branco, 67, Vila Moema, Tubarão – SC - CEP: 88.705-160

1 Aos 14 dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, tendo por  
2 local a sala dos Prefeitos da AMUREL, conforme lista de presença, reuniram-se ordinariamente os  
3 membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 955/80 de 02 de  
4 julho de 1980, alterado pela Lei Orgânica do Município e pela emenda da Lei Orgânica 01/2010,  
5 para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia. Estavam presentes os membros: Paulo  
6 José Padilha – EPAGRI, Rosicler Maria Vanti – COPAGRO, Caroline Fols Freccia – Sindicato  
7 Rural de Tubarão, Francisco de Assis Beltrame – Comitê Tubarão, Jonas Comin – CRQ, Cidinei  
8 Galvani – FATMA, Iramay Marcondes Soares - Secretaria Municipal de Educação, Patric Barp –  
9 AFUBRA, Fabrício da Silva Pedro – AREA TB, Rafael Marques – AGR, Antônio Carlos S.  
10 Gonçalves e Marcio Ronch - FUNAT. Estavam ausentes os membros: Eduardo Wronski dos  
11 Santos – SDE (falta justificada), Magda de Souza Araújo - Secretaria Municipal de Saúde (falta  
12 injustificada), José Silvío Ghisi – SINDUSCON (falta injustificada), Celso Lopes de Albuquerque  
13 Júnior – UNISUL (falta justificada). Abrindo os trabalhos o Presidente Cidinei deu boas-vindas e  
14 agradeceu a presença de todos os conselheiros. Solicitou para a secretária Caroline fazer a  
15 leitura da ata da reunião anterior, que após lida e colocada em discussão, foi aprovada por todos  
16 os conselheiros. Caroline fez a leitura dos Ofícios expedidos pelo COMDEMA nº 003/2018  
17 endereçado à FUNAT, nº 004/2018 endereçado à FUNAT, nº 005/2018 endereçado à FUNAT, nº  
18 006/2018 endereçado à AREA TB, nº 007/2018 endereçado a Silvío Tiago Cabral e a leitura dos  
19 Ofícios Recebidos: Ofício nº GR Nº38/2018 da UNISUL. Seguindo a pauta, Cidinei convidou o  
20 conselheiro Jonas para iniciar a apresentação da Minuta referente à **RESOLUÇÃO COMDEMA**  
21 **nº 001/2018, de 14 de maio de 2018**, que Revoga as Resoluções COMDEMA nº 003/2014, de 13  
22 de outubro de 2014, e nº002/2015, de 16 de novembro de 2015, para aprovação dos  
23 conselheiros. O conselheiro Jonas citou a Resolução 98 de 05 de Maio de 2017, a qual revoga a  
24 competência dos municípios em criar novas resoluções para atividades específicas a serem  
25 licenciadas listadas pelos municípios. Colocada em votação a Resolução 001 de 14 de Maio de  
26 2018 foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Francisco questionou a respeito das atividades  
27 que estão em andamento e que foram licenciadas por estas resoluções, e as que não serão mais  
28 licenciadas especificamente por estas resoluções, quanto a autuação por falta da licença. O  
29 conselheiro Márcio manifestou-se no sentido de que a licença de terraplanagem onde será  
30 construído um empreendimento, estará junto com a licença deste. O conselheiro Jonas ressaltou  
31 que esta dúvida pode ser encaminhada à Câmara Técnica do CONSEMA, juntamente com  
32 solicitação e sugestões de adicionar à Resolução do Comdema outras atividades a serem  
33 licenciadas. Seguindo a pauta, o presidente Cidinei passou a palavra novamente ao conselheiro  
34 Jonas que iniciou a relatoria do parecer após análise do recurso ao **Auto de Infração nº 259 de**  
35 **Roberto Fernandes Serafim**. Jonas fez a leitura do objeto da autuação: vazamento de esgoto  
36 doméstico em edificação. Concluindo o parecer, por falta de outros processos que deveriam estar  
37 incluso, o mesmo foi retirado de pauta a pedido do relator para refazer o parecer pautar para a  
38 próxima reunião. Seguindo a pauta, o conselheiro Jonas iniciou a relatoria do parecer após  
39 análise do recurso ao **Auto de Infração nº 79/2016 de Prime Busines Center**. Jonas fez a leitura  
40 do objeto da autuação: empreendimento sem licença ambiental de instalação (LAI). Em análise o  
41 relator Jonas afirma que os dados presentes no processo são insuficientes para julgamento.

42 Jonas ressaltou que o processo deve estar anexado junto com todos os documentos referente ao  
43 mesmo empreendimento. Com isso, o conselheiro Jonas apresentou um modelo de diligencia  
44 para encaminhar à FUNAT dúvidas geradas no momento da análise dos processos. A sugestão  
45 do conselheiro Jonas foi aprovada pelo colegiado. Concluindo o processo, o relator definiu para  
46 que o mesmo seja retirado de pauta para refazer o parecer e pautar para a próxima reunião.  
47 Seguindo a pauta, o conselheiro Francisco pediu para incluir na pauta a relatoria de um processo.  
48 Todos os conselheiros foram de acordo. O conselheiro Francisco iniciou a relatoria do parecer  
49 após análise do recurso ao **Auto de Infração nº 545/2016 de Silva e Damian ADM de Bens e**  
50 **Imóveis**. Francisco fez a leitura do objeto da autuação: Artigo 66. Construir, reformar, ampliar,  
51 instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de  
52 recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou  
53 autorização dos órgãos ambientais competentes. Em análise, o relator Francisco ressaltou a  
54 precariedade de dados no auto de infração. Considerando como vicio sanável, e que poderiam  
55 ser ajustados. Concluindo o processo, será encaminhado à Funat uma diligencia, portanto,  
56 retirado de pauta. Superada a pauta do dia, o presidente Cidinei marcou a próxima reunião  
57 ordinária do COMDEMA-TB para o dia 11/06/2018. Não havendo mais nada a ser tratado, foi por  
58 mim Caroline Fols Freccia, secretária executiva lavrada a presente ata, que depois de lida e  
59 aprovada vai devidamente assinada pelos presentes.

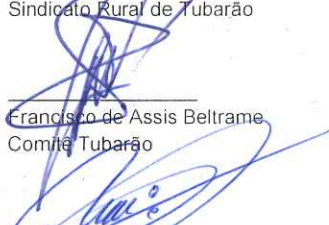
60  
61  
62




Cidinei Galvani  
Presidente - Fatma



Caroline Fols Freccia  
Sindicato Rural de Tubarão

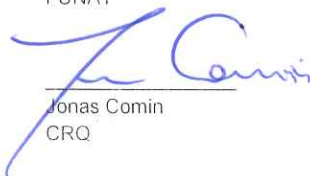


Francisco de Assis Beltrame  
Comitê Tubarão



Marcio Ronch  
FUNAT

Antônio Carlos S. Gonçalves  
FUNAT



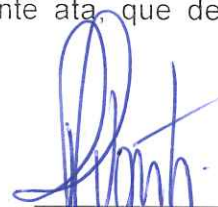
Jonas Comin  
CRQ



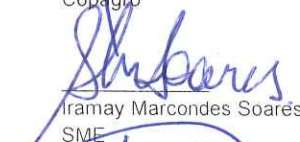
Fabricio da Silva Pedro  
AREA TB



Paulo José Padilha  
EPAGRI



Roscler Maria Vanti  
Copagro



Iramay Marcondes Soares  
SME



Patric Barp  
AFUBRA



Rafael Marques – AGR

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41